



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 447, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Designa magistrado para responder por
Unidade Judiciária e revoga Portaria nº
2765, de 05.08.2016.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

CONSIDERANDO a vacância da Comarca de Major Isidoro;

CONSIDERANDO que permanece vaga a Comarca de São José da Tapera, Juízo Substituto Legal da Comarca de Major Isidoro;

CONSIDERANDO que o magistrado titular da Comarca de Pão de Açúcar, Edivaldo Landeosi, encontra-se designado como Coordenador Administrativo da Comissão Gestora do Fundo de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS, durante o biênio 2017/2018, Portaria nº 82, de 23.01.17, bem como, encontra-se designado como Juiz Coordenador do Núcleo de Apoio as Unidades Judiciárias – NAUI -, Portaria nº 742, de 16.04.2015;

CONSIDERANDO que o magistrado titular da 1ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, Kleber Borba Rocha, encontra-se designado, excepcionalmente, para responder pela Comarca de Piranhas – Portaria nº 96, de 30.01.2017 - ;

CONSIDERANDO que a magistrada titular da 2ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, Marina Gurgel da Costa, encontra-se designada, excepcionalmente, para responder pela Comarca de Maravilha – Portaria nº 274, de 29.03.2017 - ;

CONSIDERANDO, por fim, que o próximo Juízo, na linha de substituição legal, é a 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, sendo certo que o magistrado titular, Leandro Castro Folly, não está atuando na substituição de nenhuma outra Unidade Judiciária,

RESOLVE:



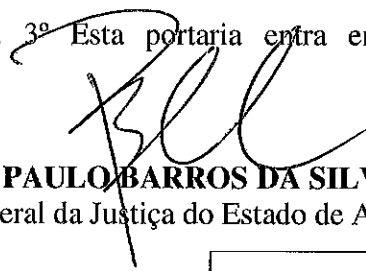
PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o magistrado LEANDRO CASTRO FOLLY, Titular da 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema, para responder pela Comarca de Major Isidoro, em razão de sua vacância, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2765, de 05.08.2016 que designou o magistrado Durval Mendonça júnior, titular do 2º Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Arapiraca, para responder pela Comarca de Major Isidoro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO

Em, 09/06/2017
Ano VIII – Edição 1878, Página 23

